



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Sexta-feira • 23 de Julho de 2021 • Ano IV • Nº 559

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Decreto N.º 111, de 22 de Julho de 2021** - Feriado Municipal da Padroeira Senhora Sant'ana.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

CNPJ: 13.913.140/0001-00
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA

DECRETO N.º 111, DE 22 DE JULHO DE 2021

“Feriado Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VII, e tendo em vista a festa da Padroeira do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 26 de julho de 2021, em comemoração a festa da Padroeira Senhora Sant’Ana do Município de Santana – Bahia.

§ 1º - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de urgência e emergências do setor público e outras assim consideradas, que atenderão em sistemas de plantão.

§ 2º - Os tributos municipais com vencimentos previstos para o dia 26 de julho de 2021 ficam com seus prazos de pagamentos prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2021.


MARCO CARDOSO
Prefeito